



Presente  
para cuidar  
da nossa  
gente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Severo Marques, 53, Bairro Dedé Damasceno

CEP: 56.355-000. – Dormentes-PE.

e-mail: [educacao@dormentes.pe.gov.br](mailto:educacao@dormentes.pe.gov.br)

PORTARIA Nº 1.305/2025

Nomeia o Grupo de Trabalho de Educação Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Dormentes – PE e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES – PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação municipal vigente, e

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1 303/2025 – SEMED, que instituiu o Grupo de Trabalho de Educação Digital no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar, implementar, acompanhar e avaliar as ações de Educação Digital na Rede Municipal de Ensino, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e demais normativas vigentes,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED) do município de Dormentes – PE.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I – Secretária Municipal de Educação;

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA CPF: 9XX.XXX.XXX-87

II – Educadores de apoio/Formadores Municipais Educação Infantil;

MARIA ARLETE GRANJA DE CASTRO REIS CPF: 9XX.XXX.XXX-53

ALDEMIRA DAMASCENO CAMPOS CPF: 0XX.XXX.XXX -31

III – Educadores de apoio/Formadores Municipais Ensino Fundamental Anos Iniciais;

HELIS MAGNA GRANJA COELHO CPF: 0XX.XXX.XXX -41

ALDVANIA RODRIGUES GOMES CPF: 0XX.XXX.XXX – 58

VANEILDA JOAQUINA DA SILVA CAVALCANTI CPF: 0 XX.XXX.XXX -51

CLAUDEMI RODRIGUES DA SILVA CPF: 0 XX.XXX.XXX - 57

III – Educadores de apoio/Formadores Municipais Ensino Fundamental Anos Finais;

MARIA DO ROSÁRIO DE MACEDO CAVALCANTI CPF: 0XX.XXX.XXX - 69

MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO FERREIRA CPF: 4XX.XXX.XXX - 53

VALDELICE RODRIGUES RAMOS GOMES CPF: 0XX.XXX.XXX - 25

CLAÚDIA GOMES COELHO CAMPOS CPF: 0XX.XXX.XXX -74

IV – Gestores das escolas da Rede Municipal de Ensino;

JOÃO JOSE RIBEIRO GRANJA CPF: 0XX.XXX.XXX -75

MARIA APARECIDA DE SOUZA B SILVA CPF: 0XX.XXX.XXX -41

CLEIDE BARBOSA RODRIGUES CPF: 0XX.XXX.XXX -38

MÁRCIA APARECIDA COELHO CPF:0XX.XXX.XXX -03

MILTO DA SILVA SANTOS CPF: 0XX.XXX.XXX -50  
CLEIDE MARA DE MACEDO CPF: 0XX.XXX.XXX -02  
LIEUDO FERREIRA DOS SANTOS CPF:1XX.XXX.XXX -81  
ANAINA DO NASCIMENTO GOMES SILVA CPF:0XX.XXX.XXX -12  
JANEIDE MARIA RODRIGUES REIS CPF:0XX.XXX.XXX -30  
MARIA SILVANETE TORRES GALVÃO CPF:9XX.XXX.XXX -72  
PATRICIA MENDES DE MACEDO CPF:0XX.XXX.XXX -88

V – Coordenadores Pedagógico das escolas da Rede Municipal de Ensino;

GILVANDA DE SOUZA CRUZ CPF:1XX.XXX.XXX --00  
ELISANGELA COELHO REIS LIMA CPF: 0XX.XXX.XXX --14  
VERONEIDE DE SOUZA OLIVEIRA SILVA CPF:0XX.XXX.XXX -04  
ANDREZA RODRIGUES BARBOSA CPF:1XX.XXX.XXX - 71  
MARIA NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA CPF:0XX.XXX.XXX -19  
Michelle Garden Batista Silva CPF:0XX.XXX.XXX -08  
LUZINEIDE FERREIRA MELO CPF:0XX.XXX.XXX 81  
JUSCILENE RODRIGUES DA SILVAJ CPF:0 XX.XXX.XXX -98  
ISAIAS COELHO CPF:1XX.XXX.XXX -08  
FABIANA FRANCISCA RAMOS CPF:0XX.XXX.XXX -01  
BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA JOSINETE MACEDO DE  
CASTRO RODRIGUES CPF:7XX.XXX.XXX -04  
MARIA AUXILIADORA RODRIGUES PEREIRA CPF:6XX.XXX.XXX -72

VI - Representante Professor(a) da Educação Infantil

JOANECILA COELHO RODRIGUES CPF: 0XX.XXX.XXX 03

VII – Professor(a) do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais;

VIVIANE DOS SANTOS RODRIGUES REIS CPF: 0XX.XXX.XXX 13  
NATALIA CAVALCANTI DE MACEDO CPF: 0XX.XXX.XXX-98

VIII – Representante Conselho Municipal de Educação;

LEIDIJANNE DE MACEDO CAVALCANTI CPF: 0XX.XXX.XXX-27

IX – Representante Recursos Humanos e Finanças;

CARLA PATRÍCIA DE BRITO GRANJA CPF: 0XX.XXX.XXX-62

X - Representante da Coordenação de Tecnologias Educacionais (ou equivalente).

AUDENICE DOS SANTOS RODRIGUES CPF: 0XX.XXX.XXX-88.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho de Educação Digital terá como atribuições planejar, articular, executar, monitorar e avaliar as ações relacionadas à Educação Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino, conforme disposto na Portaria de criação do referido Grupo.

**Art. 4º** A participação no Grupo de Trabalho será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho poderá convidar outros profissionais, técnicos ou representantes de instituições parceiras para colaborar com suas atividades, sempre que necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dormentes – PE, 29 de dezembro de 2025.

Maria Do Socorro Coelho De Sousa  
Prefeita Municipal